



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA

Decreto Nº 468, de 31 de julho de 2013.

***Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 2.416 de 23 de abril de 2013, que trata do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar o prazo de recuperação dos créditos;

**CONSIDERANDO** a importância da prorrogação oportunizando aos contribuintes nova chance de quitarem seus débitos com o Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, até 30 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia**, em            de  
de 2013.

**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito de Caucaia